



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N°: 8/2025

**"Denomina o logradouro conhecido como Contendas, localizado no município de Maripá de Minas, para o nome de Vila Betel."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o logradouro anteriormente denominado **Contendas**, localizado no município de Maripá de Minas, com a seguinte descrição: [Descrever a localização do logradouro ou seu limite geográfico], a partir desta data, denominado **Vila Betel**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maripá de Minas, Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

**MARCO AURÉLIO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador - PRD

Câmara Municipal de Maripá de Minas - MG - Gabinete do  
Vereador(a) - Rua Francisco Paradela de Souza, nº: 149, 36608-000  
e-mail: tvcmmaripa@gmail.com - Tel.: 3232631571

